



Assunto: Edital Seleção de ATAs NGI ICMBio Florianópolis

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este edital torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão no NGI ICMBio Florianópolis, em apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial e/ou fiscalização ambiental e na realização de atividades de apoio administrativo inerentes à gestão das unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Local e número de vagas por nível, área temática, requisitos mínimos de escolaridade e duração do contrato, a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado:

Setor de exercício	Nível	Área temática	Duração do contrato	Requisitos mínimos de escolaridade	Vagas
NGI ICMBio Florianópolis	Nível II	Agente de apoio ao monitoramento patrimonial	24 meses	Ensino Fundamental incompleto	3
NGI ICMBio Florianópolis	Nível II	Agente de apoio à gestão do uso público	24 meses		1

				Ensino Fundamental incompleto	
NGI ICMBio Florianópolis	Nível II	Agente de apoio à fiscalização	24 meses	Ensino Fundamental incompleto	1
NGI ICMBio Florianópolis	Nível III	Agente de apoio à gestão da unidade de conservação - Apoio à estrutura náutica do NGI	24 meses	Ensino Fundamental completo	1
NGI ICMBio Florianópolis	Nível III	Agente de apoio à gestão da unidade de conservação – Apoio ao Laboratório de Análise de Água do NGI	24 meses	Ensino Fundamental completo	1

1.2. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.

1.3. O Processo de seleção dos candidatos será realizado em uma etapa:

1.3.1. Análise Curricular: será realizada análise curricular objetiva, de caráter classificatório, com critérios de pontuação descritos na sequência do presente Edital.

1.4. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação, no quantitativo de até 4 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis.

1.5. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores de Agente Temporário Ambiental, brigadista e chefe de esquadrão no âmbito do ICMBio e IBAMA e/ou Órgãos Estaduais do Meio Ambiente (OEMAS).

1.6. Será também impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

1.7. Os candidatos devem ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

## 2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição será isenta de qualquer taxa.

2.2. A inscrição será realizada presencialmente, na sede do NGI ICMBio Florianópolis, localizada na Rod. SC 402, Km 01, CEP 88053-700, no período de 20.06.2023 até 07.07.2023, nos horários de 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas a ou por meio do sítio eletrônico <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/participar-de-processo-seletivo-simplificado-para-a-contratacao-de-agente-temporario-ambiental-ata-para-atuacao-nas-unidades-de-conservacao-federais>>, e/ou pelo endereço eletrônico, <[ngi.florianopolis@icmbio.gov.br](mailto:ngi.florianopolis@icmbio.gov.br)>.

2.3. A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO.

2.4. Documentos necessários para a Inscrição, com cópias legíveis (no formato.pdf quando por inscrição digital), sob risco de não aceitação, não sendo necessária autenticação cartorial:

2.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de CPF e Registro Geral (Carteira de Identidade) – documento original e cópia.

2.4.2. CNH (categorias A, B, C, D ou E).

2.4.3. Habilitação para condução de embarcação (mínimo MAC) - Apenas para a vaga de Nível III - Apoio à estrutura náutica do NGI.

2.4.4. Atestado Médico, comprovando que o candidato se encontra “APTO a participar do processo seletivo e realizar atividades físicas”, emitido nos últimos 30 (trinta) dias– documento original e cópia.

2.4.5. Tipagem Sanguínea e Fator RH – documento original e cópia.

2.4.6. Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc) ou declaração de residência assinada pelo candidato – documento original e cópia.

2.4.7. Comprovante de Escolaridade conforme exigência para cada vaga, especificado no item 1.1 – cópia. Quando o requisito de escolaridade for ensino fundamental incompleto, será aceita declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.

2.4.8. Certidões de antecedentes criminais da Polícia Civil local e da Polícia Federal e certidões criminais das Justiça Estadual e Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

2.4.9. Comprovação de experiência (currículo) - conforme exigência para cada vaga especificada neste Edital nos subitens do item 3 e nos quadros anexos, preenchido com os devidos documentos que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas – documentos originais e cópias.

2.5. Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4.

2.6. A ficha de inscrição e toda documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4 deverão ser entregues no ato de inscrição. Apenas no caso das inscrições realizadas por meio eletrônico os originais deverão ser apresentados no ato da contratação. No caso de inscrição por meio presencial, a documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.

2.7. Ficam vedados a participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

2.8. Serão eliminados do certame os candidatos, mediante decisão motivada da comissão de avaliação, que apresentarem certidão de antecedentes criminais contendo a ocorrência das seguintes hipóteses:

2.8.1. condenação por órgão colegiado ou definitiva;

2.8.2. relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

### **3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

#### **3.1. ANÁLISE CURRICULAR**

3.1.1. A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise da experiência apresentada a partir do preenchimento dos quadros de critérios de avaliação e comprovações entregues pelos candidatos no ato de inscrição (item 2.4.).

3.1.2. Os critérios de pontuação para a vaga de AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL II - Área Temática: Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial constam no Anexo I.

3.1.3. Os critérios de pontuação para a vaga de AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL II - Área Temática: Agente de apoio à gestão do uso público constam no Anexo II.

3.1.4. Os critérios de pontuação para a vaga de AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL II – Área Temática: Agente de apoio à fiscalização constam no Anexo III.

3.1.5. Os critérios de pontuação para a vaga de AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL III – Área Temática: Agente de apoio à gestão de unidades de conservação - Apoio à estrutura náutica do NGI constam no Anexo IV.

3.1.6. Os critérios de pontuação para a vaga de AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL III – Área Temática: Agente de apoio à gestão de unidades de conservação - Apoio ao Laboratório de Análise de Água do NGI constam no Anexo V.

3.1.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.

3.1.8. A nota máxima para a vaga de AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL II - Área Temática: Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial será 98.

3.1.9. A nota máxima para a vaga de AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL II - Área Temática: Agente de apoio à gestão do uso público será 220.

3.1.10. A nota máxima para a vaga de AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL II - Área Temática: Agente de apoio à fiscalização será 128.

3.1.11. A nota máxima para a vaga de AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL III - Área Temática: Agente de apoio à gestão de unidades de conservação - Apoio à estrutura náutica do NGI será 200.

3.1.12. A nota máxima para a vaga de AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL III - Área Temática: Agente de apoio à gestão de unidades de conservação - Apoio ao Laboratório de Análise de Água do NGI será 460.

3.1.13. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação total estarão reprovados.

3.1.14. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

3.1.15. Tiver maior idade;

3.1.16. Tiver maior grau de escolaridade.

#### **4. QUAIS SERÃO OS CANDIDATOS SELECIONADOS**

4.1. Os candidatos serão classificados conforme maior nota de acordo com a área temática e nível que selecionaram para concorrer. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

4.2. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas seguirão para lista de espera.

4.3. Os candidatos em lista de espera, se contratados, a duração de seus contratos atenderá ao disposto no item 10.7 deste edital.

4.4. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação.

#### **5. DOS RESULTADOS**

5.1. A homologação das inscrições será divulgada no dia 14/07/2023.

5.2. O resultado preliminar do processo seletivo simplificado, após realização da análise curricular, será divulgado no dia 07/08/2023.

5.3. O resultado final e a convocação serão divulgados no dia 11/08/2023

5.4. Todos os resultados serão divulgados através de lista fixada na sede do NGI ICMBio Florianópolis, Rodovia SC 402, s/nº, KM 01, Jurerê, Florianópolis/SC, CEP 88.053-700, por meio de suas redes sociais e no endereço: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/seja-um-agente-temporario-ambiental>.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar.
- 6.2. O recurso pode ser interposto em:
  - 6.2.1. formato eletrônico, para o e-mail: [ngi.florianopolis@icmbio.gov.br](mailto:ngi.florianopolis@icmbio.gov.br).
  - 6.2.2. formato físico, na sede do NGI ICMBio Florianópolis.
- 6.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.
- 6.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 6.5. Compete à Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 6.6. O resultado dos recursos estarão disponíveis na sede do NGI ICMBio Florianópolis, Rodovia SC 402, s/nº, KM 01, Jurerê, Florianópolis/SC, CEP 88.053-700 no dia 10.08.2023.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.
- 7.2. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.
- 7.3. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.
- 7.4. É requisito para a contratação temporária estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais, a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justiça Eleitoral.
- 7.5. É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93".
- 7.6. É requisito para a contratação temporária não ter firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos dois anos até a data da nova contratação.

7.7. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições.

7.8. É requisito para a contratação o preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade.

7.9. É requisito para a contratação que o candidato aprovado negocie o pagamento de débitos de contratos anteriores com o ICMBio.

## **8. APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

8.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se depois de 02 dias contados a partir do primeiro dia útil ao seguinte do dia da convocação, na sede do NGI ICMBio Florianópolis para assinatura do contrato, conforme modelos presentes nos Anexos do presente Edital.

8.2. O candidato convocado para contratação será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. Dados Bancários exclusivamente do candidato - Cópia do Cartão Bancário ou documento de abertura de conta corrente em banco conveniado, conforme lista de bancos em Anexo do presente Edital. Não será aceita conta poupança.

8.2.2. Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão).

8.2.3. Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino.

8.2.4. Título de Eleitor e comprovantes de votação dos últimos dois anos.

8.2.5. Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) Menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia).

8.2.6. Declaração de nepotismo e de idoneidade

8.3. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento a lista de classificação.

8.4. Não será necessária a reapresentação dos documentos que tiverem sido apresentados ou entregues pelos candidatos no ato de inscrição, a não ser no caso dos originais relativos as inscrições efetuadas por meio eletrônico, de acordo com item 2.6.

## **9. SALÁRIO**

9.1. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível II: 1,5 Salário Mínimo, acrescido dos auxílios legais.

9.2. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental - Nível III: 2,5 Salário Mínimo, acrescido dos auxílios legais.

9.3. Serão deduzidos os descontos previstos em lei, e acrescido dos benefícios concedidos aos servidores públicos federais, nos termos da legislação vigente: (i) auxílio alimentação; (ii) auxílio pré-escolar; (iii) e auxílio transporte.

9.4. Será descontado da remuneração mensal do Agente Temporário Ambiental, o valor correspondente a faltas não justificadas e aos danos que por ventura este venha a causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, na execução de suas atribuições, durante a vigência deste contrato.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos que tenham início e fim em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente.

10.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda do NGI ICMBio Florianópolis, em regime de exclusividade, podendo ser diurna e/ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

10.3. A especificação das atividades que serão desenvolvidas serão aquelas elencadas nos respectivos contratos individuais de trabalho temporário.

10.4. O contrato individual de trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização:

10.4.1. Pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de trinta dias.

10.4.2. Pela contratada durante o período de experiência conforme previsão contratual.

10.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do órgão por questão de conveniência administrativa, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

10.6. O contrato poderá, ainda, ser extinto sem direito a indenização nos seguintes casos:

10.6.1. Infração disciplinar grave cometida pelo contratado nos termos do art. 132, incisos I a VII e IX a XIII da Lei nº 8.112/90, conforme previsão no art. 11 da Lei nº 8.745/93;

10.6.2. Registro recorrente de faltas injustificadas, superior a 10 (dez) dias, no período de vigência do contrato, incluindo possível renovação contratual;

10.6.3. Identificação de doença pré-existente, sabida e não declarada anteriormente, que possa vir a comprometer o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado.

10.7. Salvo nos casos de término do prazo contratual e de extinção antecipada por conveniência administrativa, a Administração poderá proceder à convocação dos demais aprovados, na estrita conformidade da ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado. Nesse caso, a duração do novo contrato dar-se-á até



a conclusão do prazo inicialmente previsto no contrato rescindido, admitida a renovação, caso esta ainda fosse possível no contrato extinto antecipadamente.

10.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefones atualizados.

10.9. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

10.10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses.

## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL II - ÁREAS TEMÁTICAS: (I) AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO AMBIENTAL E PATRIMONIAL

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (1 ponto a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de ATA	1	24		
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, ou através de contratos com empresas parceiras no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro. (0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 48 meses.	Tempo contratado de empresas	0,5	24		

Cursos nas seguintes temáticas: mergulho autônomo, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, vigilante, operação de atividades e equipamentos náuticos, monitoramento de praias/costões, monitoramento de biodiversidade, marinheiro ou piloto de embarcação. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos.	Curso temático	1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas)  2 (curso com carga horária acima de 36 horas)	12		
Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, vigilante, porteiro, marinheiro ou piloto de embarcação, condutor de visitantes (0,3 ponto a cada mês trabalhado). Até 60 meses	Tempo de trabalho	0,3	18		
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 960 horas).	Trabalho como voluntário	0,5	16		
Habilitação (CNH) na modalidade B.	CNH	4	4		
<b>TOTAL</b>	--	--	<b>98</b>		

**ANEXO II****CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL II - ÁREA TEMÁTICA: AGENTE DE APOIO À GESTÃO DO USO PÚBLICO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO POR UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL</b>	<b>NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA</b>	<b>TOTAL</b>
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 12 meses.	Contrato de ATA	0,5	6		
Tempo de contrato para serviços prestados no NGI Florianópolis ou nas unidades de conservação que o compõem (2 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de trabalho ou outra comprovação	2	48		
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar. (0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 12 meses.	Tempo contratado de empresas	0,5	6		
Cursos de educador e gestor ambiental, formação de guia de turismo regional ou nacional; guia de ecoturismo, turismo comunitário, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, manejo ou planejamento de trilhas, monitoramento da biodiversidade, monitoramento de praias/costões, monitoramento de biodiversidade, softwares e aplicativos de comunicação e edição de imagens/vídeos, fotografia. (5 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 10 pontos para cursos com 20 horas ou mais). Até 5 cursos.	Curso temático	5 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 10 pontos para cursos com 20 horas ou mais	50		

Curso de gestão do uso público em unidades de conservação da natureza ou área temática correlacionada. (5 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 10 pontos para cursos com 20 horas ou mais). Até 3 cursos	Curso de gestão do uso público	5 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 10 pontos para cursos com 20 horas ou mais	30		
Tempo de contrato em vagas específicas para apoio à visitação, ecoturismo, gestão do uso público em unidades de conservação da natureza (2 pontos para cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Trabalho em uso público	2	48		
Experiência com trabalhos educativos com crianças e adolescentes, na organização e participação em eventos socio-educativos relacionados à conservação ambiental (feiras, encontros, mutirões, exposições, etc). (1 ponto a cada experiência, até 12 pontos)	Certificados de comprovação emitidos por instituição responsável	1	12		
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário). Até o total de 960 horas.	Trabalho como voluntario	0,5	16		
4 pontos por habilitação (CNH na modalidade B).	CNH	4	4		
<b>TOTAL</b>	--	--	<b>220</b>		

### ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NIVEL II - ÁREA TEMÁTICA: AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do SISNAMA. (2 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de ATA	2	48		
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, ou através de contratos com empresas parceiras no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro. (0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 48 meses.	Tempo contratado de empresas	0,5	24		
Cursos de informática, sobrevivência na mata, operador de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, vigilância, monitoramento de biodiversidade, operação de atividades e equipamentos náuticos, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar, brigadista, georreferenciamento, drone e legislação ambiental (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos	Curso específico	1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas)  2 (curso com carga horária acima de 36 horas)	12		
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do SISNAMA. (0,5 pontos a cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 960 horas).	Trabalho como voluntario	0,5	16		

Habilitação (CNH) na modalidade B.	CNH	4	4		
Cursos em Sistema Eletrônico de Informações, liderança de equipe, planejamento estratégico, planejamento tático, logística, gestão de conflitos, gestão de pessoas, sistema de comando de incidentes e similares (2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos	Curso Específico	2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas	24		
<b>TOTAL</b>	--	--	<b>128</b>		

**ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL III - ÁREA TEMÁTICA: AGENTE DE APOIO À GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - APOIO À ESTRUTURA NÁUTICA DO NGI**

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluído em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de ATA	2	48		
Tempo de contrato para serviços prestados no NGI Florianópolis ou nas unidades de conservação que o compõem (2 pontos a cada mês trabalhado). Máximo 24 meses	Contrato	2	48		

Cursos: mergulho autônomo, rescue, dive master, mecânica de embarcação, primeiros socorros, operação de atividades e equipamentos náuticos. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas).	Curso específico	1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 2 (curso com carga horária acima de 36 horas)	12		
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário). Até o total de 960 horas.	Trabalho como voluntario	0,5	16		
Habilitação (CNH) na modalidade B.	CNH	4	4		
Curso de condutor de embarcação oficial ou aquaviário. (1 ponto para cada curso com carga horária de 6 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 12 cursos.	Curso específico	1 (curso com carga horária de 6 a 36 horas) 2 (curso com carga horária acima de 36 horas)	24		
Tempo de trabalho como condutor de embarcação oficial ou aquaviário. (2 pontos a cada mês de trabalho). Até 24 meses	Contrato	2	48		
<b>TOTAL</b>	--	--	<b>200</b>		

**ANEXO V – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL III - ÁREA TEMÁTICA: AGENTE DE APOIO À GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – APOIO AO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA DO NGI**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO POR UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL</b>	<b>NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA</b>	<b>TOTAL</b>
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 12 meses.	Contrato de ATA	0,5	6		
Tempo de contrato para serviços prestados no NGI Florianópolis ou nas unidades de conservação que o compõem (2 pontos a cada mês trabalhado). Máximo 10 meses	Contrato de Trabalho	2	20		
Cursos nas áreas de Química. 4 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 8 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas (Máximo 15 cursos)	Curso específico	4 (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 8 (curso com carga horária acima de 36 horas)	120		
Cursos nas áreas de Química Analítica, Química Ambiental; Eletroquímica e Espectroscopia. 6 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 12 pontos	Curso específico	5 (curso com carga horária de 8 a 36 horas)	120		



para curso com carga horária acima de 36 horas (Máximo 10 cursos)		10 (curso com carga horária acima de 36 horas)			
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 960 horas).	Trabalho como voluntario em UC	0,5	16		
Tempo de trabalho envolvendo projetos na área de meio ambiente e conservação excetuando aqueles vinculados à titulação acadêmico (0,5 pontos a cada mês trabalhado). Máximo 12 meses	Tempo de trabalho em projetos	0,5	6		
Habilitação (CNH) na modalidade B.	CNH	4	4		
Tempo de experiência comprovada em laboratório de análise química (2 pontos a cada mês trabalhado) 84 meses		2	168		
<b>TOTAL</b>	--	--	<b>460</b>		

Florianópolis, 12 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Da Silva, Chefe**, em 12/06/2023, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **14895482** e o código CRC **DCDB7659**.

